



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 329/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA CURSO DE PEDAGOGIA SURDA: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E MÚLTIPLAS PARA O ENSINO DE SURDOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e a Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), em parceria com a Diretoria Política de Educação Bilíngue de Surdos, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (DIPEBS/SECADI/MEC) e pagas pelo FNDE/MEC a profissionais que atuam em cursos nas áreas de educação bilíngue, ofertados pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de TUTOR presencial, para atuar nos cursos de aperfeiçoamento: Pedagogia Surda: Práticas Pedagógicas e Múltiplas para o ensino de surdos. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O projeto de curso aprovado pela Renafor/Educação Bilíngue de Surdos - MEC tem como finalidade ofertar o curso de aperfeiçoamento de formação continuada em uma perspectiva bilíngue para a educação de surdos, com a oferta de 100 (cem) vagas aos professores e profissionais da educação básica.

1.2 O curso terá duração de 06 (seis) meses, a carga horária num total de 180 horas, produção de e-book e materiais instrucionais. O curso será realizado em modalidade presencial distribuídos em 4 polos sendo eles: Bagé, Uruguaiiana, São Gabriel e São Borja, cada local terá uma turma com 25 alunos, contará com o apoio de 4 tutores (1 para cada polo). O curso ocorrerá de forma híbrida (remota para estudos complementares, atividades e leituras) utilizando as plataformas MOODLE e Eduplay, que armazenará os materiais pedagógicos em formato digital, terá um total de 6 meses com o total de 6 módulos.

1.3 As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4 As atividades serão pagas na forma de bolsas, como institui a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 45 DE 29 DE AGOSTO DE 2011 que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa concedidas pela Renafor/Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs)/MEC) e com apoio financeiro feito pelo FNDE/MEC a tutores que atuam em cursos ofertados pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor) e, ainda, Resolução n. 3554 do Conselho de Extensão, Cultura.

## 2. DAS VAGAS

### 2.1 Distribuição das Vagas nos campi da Unipampa

Item	Vaga	Valor	Período
TUTOR	1 vaga para Bagé	R\$ 765 mensal	6 meses (Julho a Dezembro)
TUTOR	1 vaga para São Gabriel	R\$ 765 mensal	6 meses (Julho a Dezembro)
TUTOR	1 vaga para Uruguaiiana	R\$ 765 mensal	6 meses (Julho a Dezembro)
TUTOR	1 vaga para São Borja	R\$ 765 mensal	6 meses (Julho a Dezembro)

2.2 Vagas destinadas para profissionais da área de educação.

2.3 O período de atuação será de 6 (seis) meses prorrogáveis por igual período, em casos de oferta de outras edições dos cursos e dos recursos disponíveis.

2.4 Para cumprimento das atividades previstas e pagamento pelo trabalho desenvolvido, os selecionados deverão entregar relatórios parciais e finais, com avaliação descritiva das atividades realizadas para a equipe de coordenação do curso.

2.5 Esta seleção não configura vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Universidade Federal do Pampa, nem exigência de atividades não específicas ao objeto estabelecido no plano de trabalho aprovado pela RENAFOR/Educação Bilíngue de Surdos - MEC, sendo exclusivo e com vigência específica, conforme previsto nos Projetos dos Cursos.

2.6 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades mensais requeridas e serão concedidas pela RENAFOR/Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs)/MEC, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e com apoio financeiro feito pelo FNDE/MEC.

2.7 A data prevista para início do curso de formação para tutor é 18/07/2024 e início de atividade presencial é 20/07/2024.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 São requisitos para a inscrição para tutor(a);

3.1.1 Graduação em qualquer área do conhecimento (Licenciatura ou Bacharelado);

3.1.2 Apresentar a documentação comprobatória (conforme item 6. Das inscrições);

3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais no curso, sendo distribuídas em: 10 horas a distância na plataforma moodle, e-mail, meet ou outros canais de atendimento, 10 horas presenciais no polo.

3.1.4 Cumprir os prazos de cada etapa proposta pela equipe;

3.1.5 Disponibilidade para duas reuniões (presencial e online) para discussão do trabalho, e comunicação via aplicativo de WhatsApp sempre que necessário;

3.1.6 Ter equipamentos e internet própria para a gestão, organização e execução do curso, além das reuniões online.

### 4. PERFIL CURRICULAR DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	PERFIL CURRICULAR	DAS ATRIBUIÇÕES
TUTOR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso de Letras Libras - Licenciatura ou Bacharelado e/ou Pedagogia Bilíngue;</li> <li>Especialização na área de Libras;</li> <li>Formação em Educação ou áreas afins, nível graduação;</li> <li>Experiência em educação presencial ou a distância;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar alunos presenciais no desenvolvimento de atividades e no acesso aos recursos educacionais.</li> <li>Ministrar aulas, orientar estudos e tirar dúvidas de alunos;</li> <li>Colaborar com a coordenação do curso para garantir a qualidade do ensino presencial.</li> <li>Promover a interação entre alunos e professores, facilitando o processo de aprendizagem.</li> <li>Acompanhar o desempenho dos alunos e fornecer feedback para melhoria contínua.</li> <li>Habilidades de comunicação e empatia para lidar com alunos presenciais.</li> <li>Capacidade de adaptação a diferentes contextos educacionais.</li> <li>Organização e capacidade de trabalho em equipe.</li> <li>Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).</li> </ul>

## 5. CRONOGRAMA

5.1 A seguir segue o cronograma do edital:

PERÍODO	ATIVIDADES
A partir de 04/07/2024	Lançamento do Edital
De 04/07/2024 a 10/07/2024	Inscrições
11/07/2024	Homologação das inscrições
12/07/2024	Seleção dos candidatos(as)
15/07/2024	Avaliação de banca/entrevista
16/07/2024	Divulgação do resultado provisório
17/07/2024	Recursos
18/07/2024	Resultado final
19/07/2024	Início do curso de formação
20/07/2024	Início das atividades

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) de acordo com o período indicado no cronograma do presente Edital, no seguinte formulário: <https://forms.gle/r9zANQNusn3AWcZG9>. As inscrições fora do período não serão consideradas.

6.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher a ficha de inscrição e anexar todos os documentos a seguir, em formato PDF:

- PDF do documento de Carteira de Identidade com foto e CPF digitalizados em um único arquivo.
- PDF do diploma de graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação
- PDF documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério;
- Preencher tabela de pontuação anexo I;

## 7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1 A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 6.2., bem como da entrega de todos os documentos previstos.

7.2 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no portal da PROCADI: <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/>.

7.3 O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de dois (2) dias úteis após a divulgação da homologação.

7.4 Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos interpostos.

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

7.6 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso

## 8. SELEÇÃO

8.1 A Unipampa não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados à participação do candidato neste Edital, nessa e, em todas as fases, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à Internet

e/ou sistemas e ferramentas de comunicação online, acidentes, greves, eventos naturais, entre outros.

8.2 Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

CRITÉRIO	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO
A	Análise de titulação	Máximo de 50 pontos	Serão atribuídos até 50 (cinquenta) pontos para a titulação nas seguintes áreas de formação: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Curso de Letras Libras - Licenciatura ou Bacharelado e/ou Pedagogia Bilíngue (20 pontos)</li> <li>2. Especialização na área de Libras (20 pontos)</li> <li>3. Formação em Educação ou áreas afins, nível graduação (10 pontos)</li> </ol>
B	Conhecimento de recurso tecnológico	Máximo de 10 pontos	1. Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle (10 pontos);
C	Experiência no ensino	Máximo de 20 pontos	1. Experiência na docência (10 pontos) 2. Experiência em Tutoria EaD (10 pontos)
D	Avaliação de entrevista	Máximo de 20 pontos	Fluência em Libras (20 pontos)

## 9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação preliminar dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a soma dos itens A,B e C de pontuação, descritos no item 8.2, com pontuação máxima 100 pontos.

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na análise de titulação;
- b) maior pontuação no conhecimento do recurso tecnológico;
- c) maior pontuação na experiência no ensino;
- d) maior pontuação na fluência em Libras (avaliação de entrevista).

9.3 Candidatos com nota igual ou superior aos 60 pontos serão convocados para entrevista virtual, o não comparecimento excluirá o candidato do processo seletivo.

9.4 Para a aprovação, o candidato deverá obter no igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.5 A classificação final dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a soma dos itens A,B,C, e D, descritos no item 8.2.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no portal da PROCADI: <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/>.

10.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 5 deste Edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital pela área do candidato.

11.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.4 Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos, em nenhuma hipótese.

11.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 12. DO RESULTADO

12.1 O resultado final será divulgado conforme data constante no item 12 deste edital, no endereço eletrônico no portal da PROCADI: <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/>

12.2 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da PROCADI, não sendo fornecidas informações por outro meio.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Equipe Coordenação do Curso.

Bagé, 04 de julho de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

### ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO PONTUAÇÃO PRETENDIDA
Curso de Letras Libras - Licenciatura ou Bacharelado e/ou Pedagogia Bilíngue Especialização na área de Libras Formação em Educação ou áreas afins, nível graduação	20 pontos 20 pontos 10 pontos	50 pontos
Conhecimento de recurso tecnológico	30 pontos	30 pontos
Experiência no ensino (1 ponto por ano)	20 pontos	20 pontos

### ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

ITEM	PONTOS
Fluência na Libras	10
Desenvolvimento na entrevista	5
Domínio das Tecnologias	5

### ANEXO III RECURSO

Nome do Requerente:

Argumento:

\_\_\_\_\_ RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 04/07/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1482259** e o código CRC **5BEAafb5**.

Referência: Processo nº 23100.010068/2024-50

SEI nº 1482259